



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO".**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os imóveis a seguir descritos:

A – "UMA FRAÇÃO DE TERRAS para utilização no alargamento da estrada Linha Harmonia, numa extensão aproximada de 2.000 metros e largura prevista de 7,00 metros, coordenadas 29º16'51.45"S; 51º41'50.72"O; 29º17'02.04"S; 51º41'49.91"O; 29º16'51.45"S; 51º41'50.72"O; 29º17'38.49"S e, 51º42'19.92"O conforme Projeto de Engenharia em anexo."

Art. 2º - As áreas objeto da presente Declaração de Utilidade Pública se destinam para fins de uso público, conforme o artigo 5º, letra i, do Decreto Lei 3.365/41 com redação dada pela Lei Federal 9785/99.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

ÁUREO ANTÔNIO SALVI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda